

Sem 444



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo

# RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO



FAZENDA IEMANJÁ(RETIRO JUREMA)

Período: 07/02/2017 à 17/02/2017

Local: Boca do Acre-AM

Atividade: 0151-2/01 Criação de Bovinos para Corte

Coordenadas Geográficas: 9°23'48.67"S 67°11'39.85"O

Operação: 001/2017

SISACTE: 2693-2017

## ÍNDICE

I - DA EQUIPE.....	03
II - DA MOTIVAÇÃO.....	04
III - DA SÍNTESE DA OPERAÇÃO.....	04
IV - DO RESPONSÁVEL.....	05
V - DA OPERAÇÃO.....	05
1 - Da Ação Fiscal.....	05
2 - Dos Autos de Infração.....	09
VI - DA CONCLUSÃO.....	10

ANEXOS

NOTIFICAÇÃO

AUTOS DE INFRAÇÃO

I - DA EQUIPE

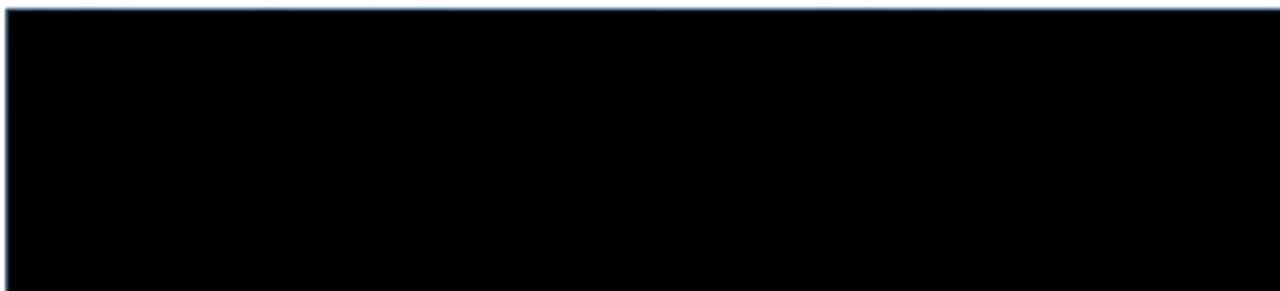
1.1- MINISTÉRIO DO TRABALHO



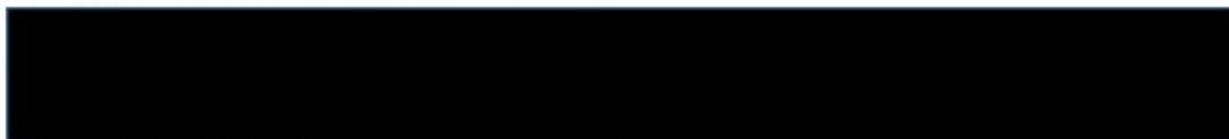
1.2 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO



1.3 – MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL



1.4 – DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO



1.5 – POLÍCIA FEDERAL



## II - DA MOTIVAÇÃO

O Grupo Especial de Combate ao Trabalho Escravo - GEFM, constituído por Auditores Fiscais do Ministério do Trabalho, Procurador do Ministério Público do Trabalho, Procurador do Ministério Público Federal, Defensor Público Federal e Policiais Federais foi destacado para averiguar as condições de trabalho e vida de trabalhadores na Fazenda Jurema no município de Boca do Acre-AM, sobre a qual havia uma demanda do MPT. Durante a fiscalização verificou-se que [REDACTED] é o nome de uma dos retiros da fazenda de nome Iemanjá.

## III - DA SÍNTESE DA OPERAÇÃO

- SISACTE: 2693
- Município em que ocorreu a fiscalização: Boca do Acre - AM
- Local inspecionado: Fazenda Iemanjá (Retiro Jurema) - Ramal da Garrafa, 10 Km, entrada pela Rodovia BR-317, no Km conhecido como o 118 - Boca do Acre - AM - CEP: 69850-000 - coordenadas geográficas: 9° 23' 48.67S e 67° 11' 39.85"O
- Empregador inspecionado: [REDACTED] - CPF [REDACTED]
- Matrícula CEI: [REDACTED]
- Endereço de correspondência: [REDACTED]
- Criação de bovinos para corte: (CNAE 0151201)
- Trabalhadores encontrados: 05
- Trabalhadores alcançados: 17
- Trabalhadores sem registro: 02
- Trabalhadores registrados no curso da ação fiscal: 00
- Trabalhadores resgatados: NÃO HOUVE RESGATE
- Valor líquido das rescisões recebido pelos trabalhadores resgatados: NÃO HOUVE RESGATE
- Atividades que os trabalhadores estavam desempenhando: serviços gerais, vaqueiro e tratorista
- Quantidade de menores e idade: 00
- Termo de Compromisso - DPU: 00
- Valor dano moral individual: R\$0,00
- Valor dano moral coletivo: R\$5.000,00
- Autos de Infração lavrados (quantidade): 05
- Principais irregularidades: Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente; Deixar de anotar a CTPS do empregado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do início da prestação laboral; Permitir a reutilização de embalagens vazias de agrotóxicos, adjuvantes ou produtos afins ou deixar de dar a destinação final prevista na legislação vigente às embalagens vazias de agrotóxicos, adjuvantes e produtos afins; Deixar de submeter trabalhador a exame médico admissional, antes que assuma suas atividades; Manter áreas de vivência que não possuam condições adequadas de conservação, asseio e higiene.
- Termos de Interdição lavrados: 00
- Termos de Embargo lavrados: 00
- Guias de SDTR emitidas: 00
- CTPS expedidas: 00

- FGTS mensal depositado durante a ação fiscal: R\$0,00
- FGTS rescisório depositado durante a ação fiscal: R\$0,00
- Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – TAC - MPT: 01
- Armas e munições apreendidas: 00

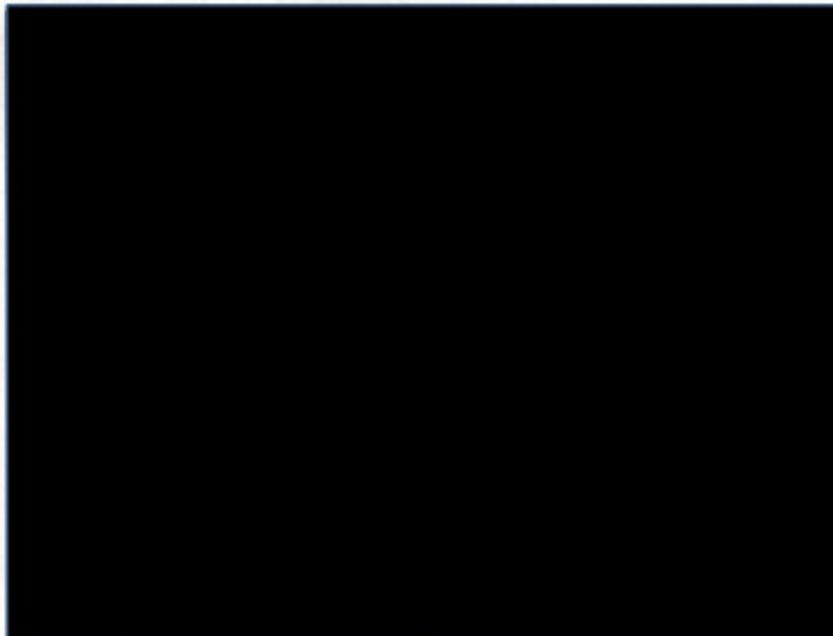
#### **IV- DO RESPONSÁVEL**

- Local inspecionado: Fazenda Iemanjá (Retiro Jurema) – Ramal da Garrafa, 10 Km, entrada pela Rodovia BR-317, no Km conhecido como o 118 – Boca do Acre – AM – CEP: 69850-000 - coordenadas geográficas: 9° 23' 48.67S e 67° 11' 39.85"O
- Empregador inspecionado: [REDACTED]
- Matrícula CEI: [REDACTED]
- Endereço de correspondência: [REDACTED]

#### **V - DA OPERAÇÃO**

##### **1 - Da Ação Fiscal**

Em ação fiscal do Grupo Especial de Combate ao Trabalho Escravo - GEFM, constituído por Auditores Fiscais do Ministério do Trabalho, Procurador do Ministério Público do Trabalho, Procurador do Ministério Público Federal, Defensor Público Federal e Policiais Federais, iniciada em 08/02/2017, e em curso até a presente data, na Fazenda Iemanjá, CEI 512250487187, situada no ramal da garrafa, 10 km, entrada pela rodovia BR-317, no km conhecido como o 118, zona rural do município de Boca do Acre-AM, nas coordenadas geográficas 9°23'48.67"S 67°11'39.85"O, constatou-se 5(cinco) trabalhadores exercendo a função de serviços gerais, vaqueiro e tratorista.



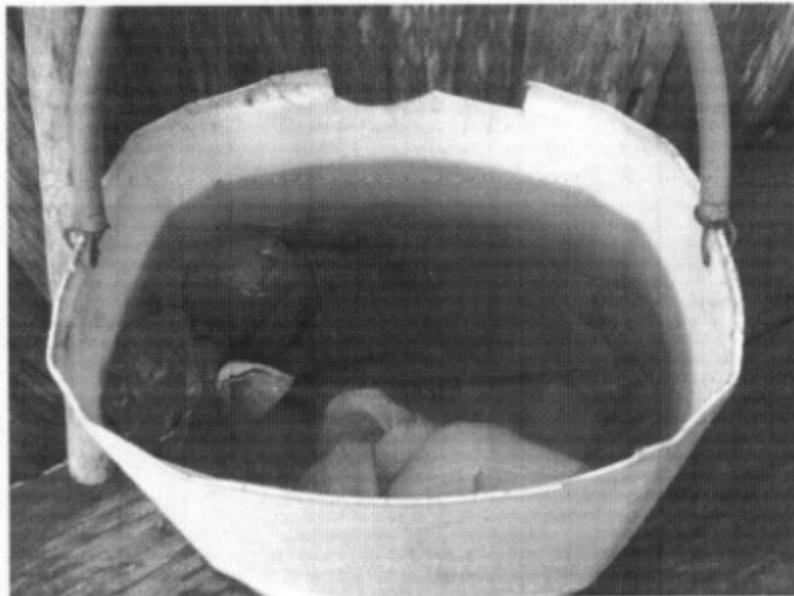
Trabalhadores no retiro Benedita da fazenda Iemanjá.

Constatou-se, após inspeção no local de trabalho e entrevista com os trabalhadores - realizada em 08/07/2017 -, juntamente com a verificação do Livro de Registro de Empregados do empregador em 13/02/2017, que os empregados abaixo arrolados laboravam sem registro em Livro de Registro de Empregados. O empregado [REDACTED] exercia a função de tratorista e trabalhava há cerca de 1 mês. Na ocasião, encontrava-se no local de trabalho quando da chegada dos Auditores ao estabelecimento. O empregado [REDACTED] exercia a função de vaqueiro e laborava no estabelecimento há cerca de 3 meses, conforme confidenciou aos Auditores Fiscais do Trabalho. Nenhum dos dois empregados constava do Livro de Registro de Empregados apresentado à Fiscalização em 13/02/2017.

Constatou-se também, após inspeção do local de trabalho em 08/02/2017, que o empregado [REDACTED] admitido em 08/11/2016, utilizava no local de habitação embalagens vazias de agrotóxicos. O trabalhador morava junto com sua família em moradia fornecida pelo empregador. A Fiscalização verificou que eram reutilizadas embalagens vazias de agrotóxicos tanto na lavanderia como no banheiro e na cozinha, improvisadas como baldes.



Detalhe das embalagens reaproveitadas como baldes



Detalhe das roupas do trabalhador e/ou de sua família dentro de embalagem reaproveitada de agrotóxico



Detalhe de aviso expresso na parte inferior da embalagem: "NÃO REUTILIZAR ESTA EMBALAGEM".

Constatou-se também que o empregador mantinha o único banheiro à disposição do empregado [REDACTED] em péssimas condições de higiene. O banheiro, localizado nos fundos da habitação, foi construído em madeira, apresentando frestas nas paredes e no piso, em material nitidamente pouco resistente e não lavável.



Detalhe do banheiro utilizado pelo trabalhador.

Ao final da inspeção física a propriedade foi notificada a apresentar documentação à fiscalização em dia, hora e local definido.

Na data determinada na notificação compareceu o proprietário da fazenda Iemanjá. Na oportunidade foi entregue ao empregador o Auto de Infração por falta de de registro de funcionários e a Notificação para Comprovação de Registro de Empregado - NCRE. O representante do MPT, por sua vez, firmou Termo de Ajuste de Conduta - TAC com o proprietário.

Da análise da documentação foram observadas outras irregularidades que ensejaram Autos de Infração. A lista dos Autos de Infração se encontra no item seguinte deste relatório.



## VI - CONCLUSÃO

Do que está na denúncia e que concerne a fiscalização do trabalho averiguar, verificou-se que o proprietário deixou de realizar o registro de trabalhador e faltou com o cuidado com as embalagens vazias de agrotóxico.

Conclui-se portanto não haver condições análogas a de escravo na propriedade vistoriada.

Santa Maria-RS, 20 de fevereiro de 2017.



Coordenador de Grupo Móvel



Auditor Fiscal do Trabalho  
Matr. 0934428 - CIF: [REDACTED]

Subcoordenador de Grupo Móvel